

ELEMENTO TÉCNICO Nº EC_011/2019

Envio de Propostas

Plataforma Bionexo: www.bionexo.com

Email: compras.servicos@ihbdf.org

Contato: (61) 3315-1300

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste elemento técnico é a contratação de serviço de **desinstalação, desmontagem, acondicionamento e transporte** de equipamento de **Cobaltoterapia**, modelo THERATRON 780C, marca THERATRONICS, com exceção da fonte de Cobalto 60, conforme especificado no Apêndice I, para atender as necessidades do Instituto Hospital de Base - IHB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O IHB presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2. Visando a reestruturação do Núcleo de Radioterapia, com realização de reforma de adequação, e considerando a obsolescência dos equipamentos pertencentes a este setor.

2.3. Essa contratação se justifica devido a necessidade de reforma do setor, bem como a disponibilização do equipamento para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, uma vez que a tecnologia da mesma se encontra obsoleta, o equipamento de Cobaltoterapia não está mais em uso e o tratamento radioterápico no IHB é realizado exclusivamente no equipamento Acelerador Linear.

2.4. A empresa contratada deverá efetuar a desinstalação, desmontagem do equipamento, acondicionamento em caixa apropriada para transporte e transporte do equipamento para o Parque de Apoio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou outro local no Distrito Federal designado por este Instituto.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Conforme disposto no Apêndice I.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A Proposta comercial deverá conter obrigatoriamente:

4.1.1. Todas as ferramentas/equipamentos necessárias para desinstalação e acondicionamento e transporte do equipamento de Cobaltoterapia, exceto a sua Fonte Radioativa de Cobalto-60;

4.1.2. Preço unitário e valor total expresso em R\$ (Reais);

4.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias e preço fixo;

4.2. O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como com os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição.

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação caso a empresa seja a definida para execução do serviço:

- a) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;
- b) Documentos Pessoais do(s) sócio(s) ou representante legal;
- c) Comprovação de inscrição do CNPJ;
- d) SICAF (Caso estejam válidas às certidões mencionadas no SICAF, ficará dispensada o FGTS, CND, Justiça do Trabalho e Receita Federal);
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal ou Estadual (Nos casos que a empresa fornecedora esteja localizada em algum Município ou Estado);
- f) Certidão Conjunta Negativa da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias (INSS);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Portal de Transparência – sítio eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br/cepim/
- l) Cadastro de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) – sítio eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam
- m) Lista de Inidôneos do TCU – sítios eletrônicos: <http://portal2.tcu.gov.br> e <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>
- n) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- o) Comprovante de Inscrição Distrital, Estadual ou Municipal da empresa;
- p) Procuração com firma reconhecida (original ou autenticada), no caso de representante legal. No caso de não haver, o GESTOR deverá informar nos autos, o qual sócio caberá à assinatura do instrumento contratual.
- q) A empresa deverá apresentar documentação que comprove expertise na realização de serviços de acordo com o especificado neste documento.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço será realizado no IHB no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 08:00 às 17:00 horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

6.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local do serviço munido da Nota Fiscal;

6.2. Os equipamentos deverão ser transportados para o Parque de Apoio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, situado em SIA/SGAP-TRECHO 01 Área Especial G Parque de Apoio- Brasília, CEP 71.250-000.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

7.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do serviço, conforme descrição do **Apêndice I**.

7.2. Acusar recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

7.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IHB toda e qualquer alteração.

7.4. Fornecer o(s) serviço(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no **Apêndice I**, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço alteração do serviço.

7.5. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

7.6. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IHB ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IHB e dos participantes.

7.7. Os serviços deverão ser realizados conforme as exigências deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço.

8.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IHB;

8.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

8.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pela área responsável pela contratação do serviço.

10. LOCAL E DATA

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

Identificação do responsável pela área solicitante:

Eronides Salustiano Batalha Filho
Chefe do Núcleo de Radioterapia
Instituto Hospital de Base

Identificação do responsável pela elaboração do Elemento Técnico:

Lívia Alves de Oliveira
Chefe de Engenharia Clínica
Instituto Hospital de Base

Identificação do responsável da área técnica:

Thiago Teixeira Gomes
Gerente de Manutenção e Infraestrutura
Instituto Hospital de Base

Autoridade Imediatamente Superior Responsável pela Aprovação e Autorização do Elemento Técnico.

Manoel Luiz Narvaz Pafiadache
Superintendente Administrativo
Instituto Hospital de Base

APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| PEÇAS E SERVIÇOS | | | |
|------------------|--------|---|------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD. |
| 1 | - | <p>Serviço de desinstalação, desmontagem, acondicionamento em embalagem apropriada e transporte de equipamento Cobaltoterapia Marca THERATRONICS, Modelo THERATRON 780C, N° de Série 233, Chapa Patrimonial nº 125.899, instalado no Núcleo de Radioterapia do IHB. Todo material necessário deverá ser fornecido pela empresa contratada, assim como caixas para acondicionamento, material para deslocamento do equipamento até o destino e veículo apropriado.</p> <p>O equipamento deverá ser desmontado e embalado apropriadamente para transporte, exceto a Fonte de Cobalto-60, em material adequado para o transporte especializado.</p> <p>Fica a cargo da empresa a avaliação do equipamento e definição de meio adequado de transporte para o equipamento, visando a integridade do material.</p> <p>O transporte deverá ocorrer para o Parque de Apoio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou para outro local no Distrito Federal designado pelo IHB.</p> | 1 |